



TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.024.502/0001-40, localizada na Rua Ida Berlet, nº 1343, Bairro Centro, na cidade de Ibirubá/RS, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO KADERLI**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 6082139384 e inscrito no CPF sob nº 009.374.340-86, residente e domiciliado na cidade de Ibirubá – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 018/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente à aquisição de peças e realização de conserto do ônibus Agrale Mascarello Granmini, ano 2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a referida prorrogação contratual em virtude da ocorrência de um impasse que está ocorrendo na liberação do veículo por parte da Contratante.

Parágrafo Segundo – Este aditamento está autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Inês Simonetti Pase, conforme Memorando nº 48/2022 que segue anexo ao Processo.

Parágrafo Terceiro – Dar-se-á mais 30 dias para a realização do serviço, a contar de 06 de agosto de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

2.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 20 de julho de 2022.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FRANCISCO KADERLI
KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA -
EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: